



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 033, DE 05 DE SETEMBRO DE 1950.

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 174.532,30 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois cruzeiros e trinta centavos), em reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:

Cr\$ 1.002,00 à verba 0.0/8.01.3, - consignação "a";
Cr\$ 1.660,90 à verba 1.9/8.08.4, - consignação "a";
Cr\$ 1.080,00 à verba 4.2/8.81.1,- consignação "a";
Cr\$ 830,00 à verba 4.2/8.81.3, - consignação "a";
Cr\$ 1.000,00 à verba 4.2/8.81.4, - consignação "a";
Cr\$ 157.738,90 à verba 4.7/8.82.1 – consignação "a";
Cr\$ 1.440,00 à verba 4.3/8.82.4 – consignação "a";
Cr\$ 9.000,00 à verba 4.3/8.82.4 – consignação "a";
Cr\$ 1.000,00 à verba 8.1/8.11.4 – consignação "a";
Cr\$ 7.880,50 à verba 8.9/8.99.4 – consignação "a".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta (05/09/1950).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal